

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088.2007

Pelo presente instrumento particular, as partes:

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.940/0001-28, localizada na Rua Deputado Mário de Barros, 1.556, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, Sr. Nizan Pereira Almeida, doravante denominada **SECRETARIA**, em coordenação com a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ – CELEPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob n.º 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Nizan Pereira Almeida e seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Jarbas Pessoa de Oliveira, doravante denominada **CELEPAR**;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NEGRITUDE E AÇÃO POPULAR - ACNAP, associação civil sem fins lucrativos, com sede na rua Francisco José Lobo, n.º 214, Bairro Sítio Cercado, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.909.889/0001-26, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jaime Tadeu da Silva, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**;

Resolvem prorrogar o Convênio de Cooperação Técnica para o funcionamento e manutenção de um espaço público denominado **TELECENRO ACNAP-PARANAVEGAR**, conforme o disposto no art. 142 e 146 da Lei n.º 15.608/07 equivalente ao Art. 116 da Lei Estadual n.º 8.666/93 e demais alterações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do instrumento aludido no preâmbulo deste Termo Aditivo até o dia **29/01/2010**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR GLOBAL

Fica alterado o item 7.1 da Cláusula Sétima deste Convênio, que passa a ter a seguinte redação:

*“7.1 O valor deste Convênio, para um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, fica estipulado em **R\$ 19.248,00** (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais).”*

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Convênio nº 088.2007, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas.

E, por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias.

Curitiba, de de 2009.

NIZAN PEREIRA ALMEIDA
Secretário de Estado e
Diretor Presidente da **CELEPAR**

JARBAS PESSOA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro
da **CELEPAR**

JAIME TADEU DA SILVA
Presidente da **ACNAP**